



## EDITAL SEE/SEDPAC Nº 01 /2018.

### EDITAL DO CONCURSO DE CARÁTER PEDAGÓGICO DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS AUDIOVISUAIS CONTRA A CULTURA MACHISTA – “DESCONSTRUINDO PRÁTICAS MACHISTAS NO COTIDIANO DA ESCOLA”

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), no âmbito do Programa de Convivência Democrática, e a Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC/MG), compondo a Campanha “Minas pelo fim da Cultura Machista”, lançam o Concurso de caráter pedagógico de Criação de Campanhas Audiovisuais com o tema “*Desconstruindo práticas machistas no cotidiano da escola*”.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. A proposta tem por finalidade sensibilizar estudantes e promover a conscientização sobre a importância do enfrentamento às práticas cotidianas do machismo, presentes no dia-a-dia da escola e combater todas as formas de violência contra as mulheres e a população LGBT. Ressalta-se ainda que esta iniciativa visa incentivar novos talentos e estimular o desenvolvimento de atividades pedagógicas audiovisuais de cunho cultural e educativo em escolas públicas.

1.2. O presente concurso tem como objetivo criar um conjunto aproximado de 10 tomadas audiovisuais de combate às práticas machistas presentes no cotidiano das escolas para apresentação na interprogramação da Rede Minas a partir do dia 21 de junho de 2018 (*Dia da luta por uma educação não-sexista e sem discriminação*).

#### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Concurso:

- estudantes do Ensino Fundamental anos finais e do Ensino Médio das escolas da rede estadual, sob orientação de um(a) ou mais educadores(as).

2.2. Cada escola poderá inscrever apenas 1 (um) documento audiovisual em cada eixo temático do Concurso.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 08 de março de 2018 a 15 de abril de 2018.

3.2. Para se inscrever, as escolas deverão, primeiramente, postar o documento audiovisual no site [www.youtube.com](http://www.youtube.com), no modo privado, e compartilhar apenas com o endereço [desconstruindomachismonaescola@gmail.com](mailto:desconstruindomachismonaescola@gmail.com). Posteriormente, preencher o formulário de inscrição *online* que está disponível no *link* [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br).

3.2.1. A inscrição deverá ser feita única e exclusivamente através do mencionado *link*.

3.2.2. Formulários preenchidos, cujo documento audiovisual não esteja postado no site [www.youtube.com](http://www.youtube.com), no modo privado, e compartilhado com o endereço [desconstruindomachismonaescola@gmail.com](mailto:desconstruindomachismonaescola@gmail.com), serão desconsiderados.

PUBLICADO EM  
1  
06 MAR, 2018



3.2.3. A responsabilidade pelo *upload* correto do documento audiovisual no referido *site* é de cada escola participante.

3.2.4. O arquivo postado no YouTube deve ser identificado com o nome do título do documento audiovisual.

3.2.5. Documentos audiovisuais postados no *site* [www.youtube.com](http://www.youtube.com) com data posterior ao fim da inscrição ou modificados após o preenchimento do formulário *online* serão desconsiderados e a inscrição, automaticamente, cancelada.

3.3. Os dados do formulário *online* são de preenchimento obrigatório, a saber:

- Nome da instituição de ensino;
- Município e SRE;
- Nome da direção;
- Dados da equipe (estudantes e educadores) – nome completo, série/ano, idade;
- Título do documento audiovisual (deverá ser o mesmo divulgado no YouTube);
- *Link* do documento audiovisual postado no YouTube.

Parágrafo único. O não preenchimento de qualquer campo do formulário *online* impedirá a conclusão da inscrição.

3.3.1. O preenchimento do formulário *online* com dados incorretos desclassificará a escola.

3.3.2. Cada unidade de ensino pode inscrever um documento audiovisual por eixo temático, produzido por equipe formada por um(a) educador(a) responsável e, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 5 (cinco) estudantes.

3.3.3. O documento audiovisual só será avaliado, acompanhado do formulário *online* preenchido e de roteiro sobre o vídeo.

3.4. É encargo dos responsáveis pela inscrição e pelo Projeto (direção e educadores) a averiguação sobre autorização para uso de imagens e sons, ressaltando que o Concurso se destina a conteúdos originais produzidos, exclusivamente, para esta premiação.

3.4.1. Sugere-se, para os documentos audiovisuais no processo de edição, que a equipe privilegie a utilização de músicas de domínio público, salvaguardando os devidos direitos autorais no que concerne à execução das mesmas.

3.5. Os documentos audiovisuais inscritos poderão ter, no mínimo, 60 (sessenta) segundos e no máximo 180 (cento e oitenta) segundos de duração, excluindo-se os créditos, e deverão ser captados através do uso de aparelhos de telefone celular ou câmeras digitais domésticas que apresentem uma boa qualidade de imagem e som.

3.6. O responsável pela inscrição da obra será o(a) diretor(a) da escola, que, no momento do preenchimento do formulário *online*, responsabilizar-se-á pela aceitação de todos os termos presentes neste regulamento.

3.7. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG) e a Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC/MG) não se



responsabilizam por possíveis erros de envio eletrônico ou incompatibilidade de documentos audiovisuais no YouTube.

#### 4. É VEDADO

4.1. O uso de agências publicitárias ou auxílio de profissionais de marketing, manipulação de mídias e propaganda. Se tal uso for constatado, obrigará a responsabilização do responsável pela inscrição.

4.2. Inscrever curtas-metragens que tenham participado ou tenham sido premiados em outros Concursos ou Festivais de Cinema, no Brasil ou exterior, estando automaticamente desclassificados os documentos audiovisuais assim identificados.

4.3. Inscrever documentos audiovisuais com conteúdo promocional, de cunho político-partidário, de caráter ofensivo, discriminatório, racista ou LGBTfóbico, com conteúdo sexual explícito, com sugestão subliminar para atividade ilegal, agressão a pessoas, animais e/ou meio ambiente.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DO ROTEIRO

5.1. O estudante ou grupo de estudantes desenvolverá/desenvolverão seu roteiro do Projeto a partir do tema “*Desconstruindo práticas machistas no cotidiano da escola*” e o enviará, juntamente com o documento audiovisual. O roteiro deverá conter os seguintes itens preenchidos:

- a) Título;
- b) Justificativa;
- c) Objetivo geral;
- d) Objetivos específicos;
- e) breve resumo do documento audiovisual.

#### 6. DOS EIXOS TEMÁTICOS DOS DOCUMENTOS AUDIOVISUAIS

6.1. O Projeto deverá ser inédito e original, elaborado na própria escola dos interessados, de forma individual ou por grupos de até 5 (cinco) estudantes, podendo abordar UM dos seguintes EIXOS TEMÁTICOS, de acordo com o conhecimento e experiência adquiridos ao longo do desenvolvimento do Projeto pelos educadores:

- a) Jovens meninos pelo fim da violência;
- b) Empoderamento de jovens meninas.

6.2. Cada estudante ou grupo de estudantes poderá/ão participar somente com UM dos eixos temáticos.

#### 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa Escolar – fica a cargo da escola, organizar uma Comissão Julgadora para selecionar, dentre as propostas apresentadas, o documento audiovisual mais votado, acompanhado do Projeto da equipe de estudantes e dos educadores e formalizar a inscrição do referido Projeto até 15 de abril de 2018.



Parágrafo único. Cada unidade de ensino pode inscrever um documento audiovisual por eixo temático.

7.2. Etapa Final – A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e a Secretaria de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania comporão uma *Comissão Julgadora* para avaliar as propostas encaminhadas dentro do prazo de inscrição e que atendam aos critérios pré-estabelecidos.

## 8. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1. A Comissão Julgadora, constituída por especialistas na área da Educação e convidados, selecionará, entre os documentos audiovisuais recebidos, os 5 (cinco) melhores projetos de cada eixo temático, totalizando 10 (dez) documentos audiovisuais.

8.2. São critérios específicos para o julgamento dos Projetos pela Comissão Julgadora:

- a) Criatividade;
- b) Originalidade;
- c) Comunicação (transmissão da ideia e universalidade);
- d) Adequação ao tema;

8.3. Critérios de Desempate: havendo empate, a Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

8.4. Após a escolha dos 10 (dez) documentos audiovisuais aprovados pela Comissão Julgadora, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais fará votação popular no *Facebook* para elencar os vídeos mais votados.

## 9. DIREITOS DE PROPRIEDADE DA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

9.1. Os documentos audiovisuais terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado aos órgãos promotores, não cabendo aos órgãos quaisquer ônus sobre seu uso e/ou direitos autorais que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer a sua adequação às exigências técnicas da Assessoria de Comunicação (ASSCOM).

9.2. Fica estabelecida que, em hipótese alguma, será devolvido qualquer trabalho enviado para participação.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

10.1. O resultado final do Concurso será publicado no *site* da SEE/MG e da SEDPAC/MG, nos endereços eletrônicos: [www.educacao.mg.gov.br](http://www.educacao.mg.gov.br) e [www.direitoshumanos.mg.gov.br](http://www.direitoshumanos.mg.gov.br), em 21 de junho de 2018, *Dia da luta por uma educação não-sexista e sem discriminação*.

## 11. DA PREMIAÇÃO

11.1. Serão escolhidos 10 (dez) documentos audiovisuais que terão sua criação apresentada na interprogramação da Rede Minas.



11.2. A premiação do Concurso dar-se-á a partir do dia 21 de junho de 2018, *Dia da luta por uma educação não-sexista e sem discriminação*, e consistirá na exibição dos 10 (dez) documentos audiovisuais vencedores na interprogramação da Rede Minas.

11.3. Os estudantes responsáveis pelos vídeos vencedores receberão também como prêmio um dia de visita ao Plug Minas – Centro de Formação e Experimentação Digital, em Belo Horizonte. A viagem será custeada pela SEE/MG e pela SEDPAC/MG. Os estudantes viajarão acompanhados de servidor da escola e mediante permissão dos responsáveis.

11.4. Os estudantes responsáveis pelos vídeos vencedores não receberão prêmios em dinheiro, brindes ou qualquer bem que infrinja a Legislação Eleitoral.

11.5. Há ainda a possibilidade de divulgação dos materiais nas TVs afiliadas à Rede Minas com sede nos diferentes territórios regionais do interior do estado de Minas Gerais. Nos referidos territórios com TVs afiliadas, um conjunto mais abrangente de trabalhos poderão ser exibidos.

## 12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Organização do Concurso.

Belo Horizonte, 5 de março de 2018.

**Gabriel dos Santos Rocha**

Secretário Adjunto de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

**Wieland Silberschneider**

Secretário Adjunto de Estado de Educação

PUBLICADO EM

06 MAR. 2018